

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018-PMON LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.980643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Centro, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis considerados inservíveis à municipalidade, o ato será realizado junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, situada na Avenida, nº 415, centro, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68.390 – 000, no **dia 29 de outubro de 2018 a partir das 10:00 horas**. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos e máquinas, ônibus, micro-ônibus, caminhão e sucatas de veículos de propriedade da municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I (termo de referência)**.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 Os bens serão adjudicados a quem ofertar o **maior lance**, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, constante no **anexo I** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.1.2. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.1.3. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **anexo I** do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial, apurados a partir de avaliação por comissão designada;

4.2. O Município de Ourilândia do Norte - Pa, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no **anexo I** do edital;

4.3. Os lances serão verbais para cada lote, e o leiloeiro adjudicará **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote;

4.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.11. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.14. O Município de Ourilândia do Norte, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.15. Faz parte integrante deste edital o **Anexo I** contendo a relação dos bens a serem leiloados e as respectivas avaliações pela comissão própria.

5. DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- 5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- 5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
- 5.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, até o segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 – O arrematante deverá efetuar junto Agência do Banco Bradesco, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do bem ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, Agência 1686-1 na Conta corrente nº: 4564 - 0, e apresentar ao presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

6.2.1.1 – A liberação do bem arrematado só ocorrerá dentre outras formalidades quando confirmado pela tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito na conta.

6.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos ou depósitos em caixa eletrônico;

6.2.3 – Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, após retirada de guia de pagamento junto à Divisão de Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte;

6.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem ficará disponível para novo leilão;

6.2.5 – O leilão somente será encerrado quando todos os lotes tiverem sido leiloados.

6.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem arrematado, que retornará para leilão futuro e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

6.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Ourilândia do Norte, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.5. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação”, ANEXO III e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a nova licitação, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.7 – Nenhum outro equipamento, ferramenta, parte, peça ou chave que por ventura estejam faltando nos bens a serem leiloados será fornecido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, portanto os bens serão entregues nas condições em que se encontram expostos na Praça Bel Mesquita.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área onde se encontram em exposição para visita pública. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador/arrematante;

7.4. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens leiloados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PA, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, por culpa da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.7. No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos integralmente pagos, a retirada só acontecerá mediante transferência de propriedade e após autorização de retirada assinada por servidor indicado para tal.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do local em que se encontram em exposição ou depósito da Secretaria Municipal de Obras;

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Ourilândia do Norte - Pa, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9. DOS BENS A LEILÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no **Anexo I**, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública na Praça Bel Mesquita, situada na Avenida das Nações, ao lado do prédio principal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em espaço aberto 24 horas por dia até o dia 29 de outubro de 2018;

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Ourilândia do Norte, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro designado através de portaria própria;

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria nº 00321/2017/GAB.PREF de 20 de novembro de 2017.

10.3 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

10.4. A partir do preço mínimo, terá autonomia e flexibilidade o leiloeiro, para durante o leilão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes, podendo aumentar e diminuir a diferença entre lances para os itens de cada lote e mesmo dentro de um mesmo lote;

10.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11. DAS DESPESAS

11.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após totalização do pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

11.3. As receitas e despesas decorrentes deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2018.

12. DAS ADVERTÊNCIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

13. DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, ao setor responsável;

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16. ANEXOS

16.1 São anexos deste edital e dele fazendo parte: ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Licitações, na sala de licitações que fica no prédio principal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 415 – centro – Ourilândia do Norte – Pará. Fone (94) 3434-1284/1289, com o Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, ou pela internet, através do e-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Ourilândia do Norte, 10 de outubro de 2018.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente da CPL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018 LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E SUCUATA DE MOTOCICLETA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Leandro Chaves dos Santos
Coordenador de Programas e Projetos:

Douglas Dias Sousa
Chefe de Divisão de Planejamento e Controle de Frotas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Cleudjaques Gomes Morais
Mecânico de Manutenção

Lote 01

VEÍCULO: PAS/AUTOMOVEL - **PLACAS:** QDN5753 - **MARCA/MODELO:** CITROEN/AIRCROSS FEEL -**ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2016 - **NÚMERO DE CHASSI:** 935SUNFN1GB520658 - **NÚMERO DO RENAVAM:** 0108622031-2 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** **COMBUSTÍVEL:** GASOL ALC.

VALOR DO LANCE INICIAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Defeitos: Airbag – Acionado; - Radiador Estourado; -Sistema de Direção danificado; - Faróis Destruído; - Para-choque Destruído; - Motor com Defeito;



ITENS VERIFICADOS:

- Segurança:
 - Itens individuais (cintos de segurança) e coletivos (Extintor);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

- Trafegabilidade:
 - Documentos obrigatórios para circulação em vias públicas, DUT, Carteira de Habilitação, Tacógrafo;
- Mecânica:
 - Funcionamento do motor, descarga, filtros, reservatórios;
- Elétrica:
 - Componentes eletroeletrônicos (fusíveis, lâmpadas, cabos, motor de partida, alternador, eletro-ventilador);
- Rodados:
 - Pneus, pneu socorro, rodas e Kit de acessórios: triângulos, macacos e chaves de roda;
- Lataria geral:
 - Área externa e interna do veículo;
- Bateria:
 - Estado de carga, polaridade e estado de corrosão;
- Feixes de molas:
 - Resistência, instalação, composição, embuchamentos, grampos, pinos;
- Motor:
 - Vazamentos, conexões, filtros, velas, bicos, injeção, motor de partida, liberação de fumaça preta;
- Frenagem:
 - Verificação de componentes (partilhas, discos, lonas, freio estacionário, cabos);
- Suspensão:
 - Amortecedores, embuchamentos, estabilizador, pivô de direção, barra de direção;
- Acessos:
 - Portas, travas, fechaduras;
- Retrovisores e vidros:
 - Suportes, trincas, vedação;
- Assentos:
 - Estofamento, fixação, conservação;
- Vazamentos:
 - Conexões, esguichos, tubos, flexíveis.
- Proteção externa do veículo:
 - Para choques.

Lote 02

VEÍCULO: ÔNIBUS

MARCA/MODELO: M. BENZ – BUSSCAR URBANUSS U

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999
NÚMERO DE CHASSI: 9BM384067WB185270
NÚMERO DO RENAVAL: 14622877
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36
COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM
DOCUMENTAÇÃO (IPVA): Atualizado

Descrição de avarias:

- Vários bancos quebrados e alguns rasgados;
- Janelas com visor quebrado e faltando laterais;
- Carroceria amassada;
- Falta bateria;
- Sem ignição (ligação direta com botão);
- Para choque dianteiro quebrado;
- Faltam 02 amortecedores dianteiros;
- Vazamento no motor;
- 01 pneu ruim;
- 04 feixes de mola ruins;
- Tela dianteira de fibra quebrada;
- Falta estabilizador dianteiro;
- Embuchamento do eixo dianteiro danificado;
- Falta 01 limpador de para brisas;
- Painel interno quebrado;
- Diferencial danificado;
- Turbina danificada;
- Revisar instalação elétrica;
- Revisar o sistema de ar (mangueiras);
- Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.

VALOR DE AVALIAÇÃO (REAVLIAÇÃO) PELA COMISSÃO:

- R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

REGISTRO FOTOGRÁFICO

--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284



Lote 03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

VEÍCULO: CAMIONETE ABERTA CABINE DUPLA

PLACAS: JVV-8685

MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON 3.2 D

ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009

NÚMERO DE CHASSI: 93XJNKB8T9C911738

NÚMERO DO RENAVAM: 135467760

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 05

COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM

DOCUMENTAÇÃO (IPVA): Atualizado

Descrição de avarias:

- Sistema de injeção danificado;
- Caixa de marcha danificada - Ré;
- Motor fundido;
- Sistema de freios danificado;
- Banco do motorista danificado;
- Banco dianteiro do passageiro quebrado e rasgado;
- Janela do passageiro com sistema giratório danificado;
- Embuchamento dianteiro danificado;
- Falta limpador de para brisas;
- Bateria com carga baixa;
- Para brisas trincado;
- Vidro do farol dianteiro direito quebrado;
- Para choque dianteiro quebrado e traseiro solto;
- Revisar a instalação elétrica;
- Revisar o sistema de ar (mangueiras);

VALOR DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO:

- R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

REGISTRO FOTOGRÁFICO

--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote 04

VEÍCULO: SUCATA DE MOTOCICLETA – Não poderá retornar ao trânsito

PLACAS: JUA-4809

MARCA/MODELO: HONDA – CG 125 TITAN

ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 1998/1998

NÚMERO DE CHASSI: 9C2JC250WWR206118

NÚMERO DO RENAVAM: 703514008

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 02

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

DOCUMENTAÇÃO (IPVA): Atrasado

Descrição de avarias:

- Veículo vistoriado como “SUCATA”

- Motor danificado (falta de peças);
- Banco rasgado;
- Falta o farol dianteiro;
- Falta a lanterna traseira;
- Falta o painel mostrador;
- Falta ignição;
- Faltam os controles de setas;
- Pneus furados e desgastados;
- Parte elétrica danificada;
- Falta bateria;

VALOR DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO:

- R\$ 200,00 (Duzentos reais)

REGISTRO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

DITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018-PMON LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

O signatário da presente em seu próprio nome ou em nome da proponente _____, portador do CNPJ/CPF nº _____, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Leilão nº 002/2018-PMON e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

CPF:

RG:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018-PMON LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

ANEXO III

FICHA DE ARREMATÇÃO

_____ inscrita (o) no
CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante
legal sr. (a) _____ portador (a) da
carteira de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado a rua
_____, bairro _____, cidade
_____, telefone _____, e-mail
_____, DECLARA para os devidos fins arrematado nesta data, o
item abaixo especificado:

LOTE	Nº PLACA PATRIMONIO/SERIE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR

Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$ _____
(_____)

Ourilândia do Norte _____ de maio de 2018.

Assinatura